

Receber e executar uma DEI –TREIO Formação Prática

Resumo de políticas #3

Introdução

A Decisão Europeia de Investigação (DEI) é um instrumento vital para a cooperação judiciária entre os Estados-Membros da União Europeia, a fim de auxiliar na execução de medidas de investigação transnacionais. Compreender o escopo, os procedimentos e as complexidades da emissão e execução de DEIs é essencial para que as autoridades de aplicação da lei combatam efetivamente o crime transnacional.

O Projeto 'TRaining on the European Investigation Order (TREIO)¹, financiado pela União Europeia, visa aumentar a eficácia da Decisão Europeia de Investigação (DEI), ao fornecer materiais de formação estandardizada aos profissionais envolvidos na implementação deste instrumento jurídico. A metodologia de formação baseia-se numa abordagem em cascata, a capacitar profissionais especializados para que tornem-se formadores e a garantir extensa adoção e proficiência na utilização da DEI e do Sistema de Intercâmbio Digital de Provas Eletrónicas (eEDES).²

O módulo 2 curricular TREIO concentra-se em receber e executar DEIs, com uma sessão específica dedicada à reflexão acerca do uso do eEDES. A formação inclui a partilha de experiências dos participantes na emissão de uma DEI, de forma a incrementar sua familiaridade com o instrumento jurídico e as características do sistema eEDES.

Reflexões sobre o uso de eEDES

¹ <https://treio.eu/>

² Um sistema concebido para o intercâmbio de formulários, documentos e elementos de provas no âmbito do fluxo de trabalho da DEI, entre outros instrumentos de cooperação judiciária, no âmbito de um projeto executado pela Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores, Unidade JUST.B.3, à Comissão Europeia, também conhecido como software de implementação de referência ao abrigo do Regulamento (UE) 2023/2844 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2023, acerca da digitalização da cooperação judiciária e do acesso à justiça transnacional em matéria civil, comercial e penal, assim como emendamentos de determinados atos no campo da cooperação judiciária.



No início do módulo, os participantes refletem acerca de suas experiências através do eEDES. A sessão enfatiza que eEDES proporciona um uso intuitivo e oferece várias funções que aperfeiçoam os métodos tradicionais. Os participantes são incentivados a partilhar aspectos positivos dos eEDES, como sua facilidade de uso e maior eficiência, enquanto também discutem quaisquer questões ou pontos a serem aperfeiçoados. As mensagens-chave incluem a simplicidade de eEDES, seus recursos positivos e desenvolvimento permanente para ulteriores aprimoramentos.

Receber e executar uma DEI

Três sessões consecutivas aprofundam aspectos práticos relacionados ao receber e ao executar DEIs, abrangendo tópicos como o papel da autoridade de execução, prazos, fundamentos de não-execução e o uso de eEDES no processo. As mensagens-chaves dessas sessões incluem:

- A autoridade de execução desempenha um papel crucial no reconhecimento e execução de DEIs, com a obrigação de acusar o recebimento prontamente.
- A confirmação da recepção no Anexo B é essencial para a comunicação entre as autoridades emissoras e executoras, e o eEDES simplifica esse processo.
- Os fundamentos do não-reconhecimento e não-execução são exaustivos e eEDES auxilia na execução eficiente das DEIs.
- O uso de eEDES otimiza os processos de comunicação e execução, a beneficiar o papel de ambas as autoridades emissoras e executoras.

Notificação de Interceção de Telecomunicações e Solicitações de Assistência Jurídica Mútua

Outras sessões referem-se à notificação de interceção de telecomunicações (ITNs) e às solicitações de Assistência Jurídica Mútua (AJM), a focalizarem-se no uso de eEDES para notificações do Anexo C e solicitações de AJM. As mensagens-chave incluem:

- As DEIs podem ser emitidas para interceção de telecomunicações com ou sem assistência técnica de outro Estado-Membro.
- As notificações no Anexo C são cruciais para informar os Estados-Membros acerca das interceções, e eEDES facilita tal processo.

- A compreensão do quadro jurídico da legislação de interceção nos Estados-Membros é essencial para uma comunicação e cooperação efetivas.
- O sistema eEDES fornece uma plataforma para a emissão de notificações no anexo C e solicitações de AJM, de forma a promover uma colaboração transnacional eficiente.

Conclusão

O Módulo 2 curricular TREIO prepara os participantes com os conhecimentos e habilidades para receber, executar e comunicar DEIs através de eEDES de forma efetiva. Ao refletirem sobre as próprias experiências e compreenderem os aspetos práticos dos processos da DEI, os participantes podem contribuir para o potenciamento da cooperação judiciária em toda a União Europeia. A utilização de eEDES não otimiza somente procedimentos administrativos, mas também promove a colaboração e a eficiência nas investigações transnacionais, a fortalecer em última análise o quadro judicial europeu.